



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA DE VEREADORES DE
NOVA ALVORADA DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS</p> <p>Proposição N.º <u>056/2023</u></p> <p>Recebido em <u>29/05/2023</u></p> <p>h. <u>12:40</u></p> <p><u>Maria Antunes de Souza Silva</u> Assistente Legislativo Portaria N.º 071/2022</p>	<p><input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DEC. LEGISLATIVO</p> <p><input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> REQUERIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> INDICAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> MOÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> EMENDA</p>	<p><u>30/05/2023</u></p> <p><u>Andrea Fernandes Fim Morais</u></p> <p>APROVADO</p> <p>Em <u>06/06/2023</u></p> <p><u>Andrea Fernandes Fim Morais</u></p>
---	--	---

AUTOR: Vereadora Andrea Fernandes Fim Morais

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari, com cópia a Secretária Municipal de Educação Senhora Angela Rezende para que disponibilize relatório referente o cumprimento da LEI N° 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Em seu Art. 2º, diz, Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 26 de maio de 2023.

AFM
Andrea Fernandes Fim Morais
Vereadora – PP

JUSTIFICATIVA: O pedido se justifica pela necessidade de fiscalização.